



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.153, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.121, DATADA
27 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 2.121, datada de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do auxílio alimentação destinado aos servidores civis, ativos, ocupantes de cargo efetivo, celetista e comissionado da Câmara Municipal de Ecoporanga e da outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, ao 01(primeiro) dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal